



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SUPORT – ASSISTÊNCIA TÉC. E SISTEMAS S/S LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE CFTV E DVR NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, CONSELHO TUTELAR, CRAS E PRÓ MENOR, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DVRS E CÂMERAS DA PREFEITURA DE JACUPIRANGA, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO AOS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS VIGNERON, COLAÇO, GASPAS E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES E SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO AS UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS PELO PROGRAMA E-SUS, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 002/2018, PROCESSO Nº 020/2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPPORT – ASSISTÊNCIA TÉC. E SISTEMAS S/S LTDA – ME** com sede a Rua dos Expedicionários, 143 Sala 12 - Centro - Jacupiranga/SP CEP: 11.940-000, inscrita sob o CNPJ/MF: 04.019.530/0001-32, neste ato representada pela sua Proprietário a Sra. Cristiane Aparecida de Lara Falquette, brasileira, Portadora do RG Nº 32.562.442-2 e inscrita no Cadastro Nacional De Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 274.774.548-16 doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, com o reajuste de preços.

Tabela 03 – Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos DVRs e Câmeras

ITEM	NOME	APRES.	QUANT. MESES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
15	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva dos 10 DVRs e 82 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	860,18	10.322,16
16	ENSINO INFANTIL - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva dos 06 DVRs e 48 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	503,52	6.042,24
17	DEPTO EDUCAÇÃO / COZINHA PILOTO/DEPTO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva dos 02 DVRs e 24 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	251,76	3.021,12
18	DEPARTAMENTO SOCIAL / CRAS- MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 DVR e 08 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	83,92	1.007,04
19	DEPARTAMENTO SOCIAL / PRÓ-MENOR - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 DVR e 08 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	83,92	1.007,04

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	NOME	APRES.	QUANT. MESES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
20	GABINETE / CONSELHO TUTELAR - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 DVR e 08 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	83,92	1.007,04
21	CULTURA / BIBLIOTECA - MANUTENÇÃO/SUPORTE/APOIO - Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de 01 DVR e 08 Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga.	SERVIÇO	12	83,92	1.007,04
VALOR TOTAL DA TABELA 03 =				1.951,14	23.413,68

Tabela 04 – Serviços de Suporte técnico de informática nos Laboratórios Educação

ITEM	NOME	APRES.	QUANT. MESES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
22	Suporte técnico de informática e manutenção aos computadores e periféricos dos laboratórios de informática das escolas Vigneron, Colaço, Gaspar e demais unidades escolares.	SERVIÇO	12	2.126,08	25.512,96
VALOR TOTAL DA TABELA 04 =				2.126,08	25.512,96

Tabela 05 – Serviços de suporte e apoio técnico as Unidades de Saúde atendidas pelo programa E-SUS.

ITEM	NOME	APRES.	QUANT. MESES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
23	Serviço de suporte e apoio técnico as Unidades de Saúde atendidas pelo programa E-SUS.	SERVIÇO	12	1.063,04	12.756,48
VALOR TOTAL DA TABELA 05 =				1.063,04	12.756,48

VALOR TOTAL DAS TABELAS 03 + 04 + 05 =	61.683,12
--	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 04/05/2019 a 03/05/2020, com fundamento no subitem 8.1 da cláusula oitava do contrato supra, bem como no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Pela integral e satisfatória prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e suporte técnico, indicada como objeto do contrato inicial, cuja vigência restou renovada pelo presente termo por igual período de 12 (doze) meses, aplicado o índice de realinhamento de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que índice percentual do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses restou apurado em 4,94%, passando do valor mensal equivalente as tabelas 03, 04 e 05 de R\$ 4.899,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais) para R\$ 5.140,26 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos) totalizando para o novo período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 61.683,12 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 02 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal
Pela **CONTRATANTE**

SUPOIT – ASSISTÊNCIA TÉC. E SISTEMAS S/S LTDA – ME
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FALQUETTE
Sócia Administradora
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

Denis da Silva Pinto
RG:48.234.380-1
CPF:373.227.228-17

Guilherme dos Santos Andrade de Jesus
RG:45.514.379-1
CPF:376.024.668-02

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Advogado – OAB/SP 314.749
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **SUPPORT – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SISTEMAS S/S LTDA – ME**

Contrato nº (de origem): **015/2018** – Data da Assinatura: **03/05/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 – Data da Assinatura: **02/05/2019**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Tecnologia da Informação, Sistema de Informação e Instalação de Câmeras de Segurança necessários à instalação, configuração de CFTV e DVR nas escolas da Rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, Conselho Tutelar, CRAS e Pró Menor, e serviços de manutenção corretiva e preventiva dos DVRS e Câmeras da Prefeitura de Jacupiranga, serviço de Suporte Técnico de informática e Manutenção aos computadores e periféricos dos laboratórios de informática das escolas Vignerone, Colaço, Gaspar e demais unidades escolares e Serviço de Suporte e apoio técnico as Unidades de Saúde atendidas pelo programa E-SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 02/05/2019

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FALQUETTE

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 274.774.548-16 - RG: 32.562.442-2

Data de Nascimento: 22/11/1978

Endereço residencial completo: Rua dos Expedicionários, 143 – sala 12 – Centro – JACUPIRANGA/SP

E-mail institucional: contato@brsuport.com.br

E-mail pessoal: contato@brsuport.com.br

Telefone(s): (13) 3864-2640

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....